



6 a. VARA FEDERAL

Portaria

## **PORTARIA Nº 011/2015**

**O DR. HÉLIO SÍLVIO OURÉM CAMPOS, Juiz Federal Titular da 6ª Vara, Seção Judiciária de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, e:**

**ATENDENDO** ao que prescreve o art. 13, III e IV da Lei nº 5.010, de 30.05.66, e os estipulados nos Provimentos nºs 02 e 208, da Corregedoria Geral e do Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Conselho de Justiça Federal, respectivamente, ratificados pelo Egrégio Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

### **RESOLVE:**

**I -** designar o dia **13 de abril de 2015**, às 09h00min, para dar prosseguimento dos trabalhos de INSPEÇÃO nesta 6ª Vara, que seguirão nos dias 14, 15, 16 e 17 do mês de abril de 2015, com assistência do Ministério Público Federal, servindo como Secretários o Diretor de Secretaria, *Bel. José de Lima Vasconcelos Neto*, Matrícula 2387 e a Supervisora do Setor de Procedimentos Cíveis, *Sra. Marta Helena Silva Jaques*, Matrícula 1814;

**II -** ordenar o recolhimento de todos os processos em poder dos Procuradores e Advogados;

**III -** oficiar ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria da República, neste Estado, solicitando acompanhar os trabalhos;

**IV -** cientificar à Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, neste Estado;

**V -** comunicar ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor;

**VI -** expedir Edital com prazo de 15 (quinze) dias.

### **DURANTE O PERÍODO DE INSPEÇÃO ATENDER-SE-ÃO AO SEGUINTE:**

**a)** não se interromperá a distribuição;

**b)** não serão realizadas audiências, salvo em virtude da alínea "d";

**c)** não haverá expediente destinado às partes, salvo para apresentação de reclamações ou nas hipóteses da alínea "d";

**d)** o Juiz somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos;

**e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados nesta Vara, durante a Inspeção;

**f)** todos os prazos continuarão suspensos e, em seguida, devolvidos às partes, de modo a não lhes causar prejuízos, salvo os prazos em curso nos processos virtuais, uma vez que o trabalho de inspeção não faz interferência nos mesmos.

**PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE.**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO  
Seção Judiciária de Pernambuco

# Diário Eletrônico Administrativo SJPE

Nº 64.0/2015 Recife - PE, Disponibilização: Quarta-feira, 8 Abril 2015

Recife, 08 de abril de 2015.